



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 311 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/04/2019



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 311 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/04/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 1104.001/2019 - GAB

Dispõe sobre a exoneração do Supervisor Pedagógico da Secretaria de Educação de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. GERALDA ALVES DE LIMA E SILVA, portadora do RG nº 200809701346, SSP-CE, CPF nº 295.660.023-00, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAE-2, de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 11 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Decreto nº 113/2019 - GAB

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades letivas na rede pública municipal de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a situação fática que ensejou a suspensão das aulas na rede municipal de ensino, as fortes chuvas registradas no Município de Cedro nos últimos dias;

CONSIDERANDO as razões que ensejaram o decreto de suspensão das atividades e o dever de zelo pelos estudantes do município, por sua segurança e integridade;

CONSIDERANDO que a extensão dos danos impede a conclusão dos serviços de recuperação no prazo de uma semana;

DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogada a suspensão das atividades da rede pública municipal de ensino até o dia 21 de abril de 2019 para a realização da adequação das rotas municipais como garantia de segurança aos alunos.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 11 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2019041101

11 DE ABRIL DE 2019

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Assinar documentações e tratar de assuntos de interesse do Colegiado, onde a mesma foi eleita 2ª Tesoureira do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS para o biênio 2019/2021, na sede da COEGEMAS.

NOME

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA

CPF:

580.421.053-04

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

SECRETARIO MUNICIPAL

DESTINO:

FORTALEZA

UF:

CE

PERIODO DA VIAGEM

12 DE ABRIL DE 2019

VALOR DA DIÁRIA:

250,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

250,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 11 DE ABRIL DE 2019

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;  
Considerando o feriado alusivo a Paixão de Cristo;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado no dia 19 de abril, sexta-feira, em obediência ao feriado em que se comemora a Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 11 de abril de 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**